

PORTARIA Nº 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de benefício e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014 ,

Considerando que, de acordo com o artigo 62 da Resolução n. 012/2021, caso o segurado não atenda espontaneamente ao censo previdenciário nos prazos definidos pelo respectivo edital, a autoridade administrativa aplicará a multa prevista em lei e notificará-lo-á, pessoalmente ou pela via postal, com aviso de recebimento;

Considerando que, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 62 da Resolução n. 012/2021 , c aso a s tentativa s de intimação do segurado reste m infrutífera s , deve ser determina da a suspensão do pagamento do benefício previdenciário até o aperfeiçoamento da notificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento do benefício de *Aposentadoria Voluntária por Idade* concedido em favor do (a) segurado (a) FRANCISCA BENEDITA IVO DOS SANTOS (matrícula 11959 1).

Parágrafo único. A medida de controle definida no *caput* vigorará enquanto pendente o atendimento ao censo previdenciário deflagrado pelo Edital n. 0 15 /2022.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 4 de j aneiro de 2 02 3.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias